

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**EXERESE UNGUEAL - CANTOPLASTIA** 

TER.ESP.0176/02 Implantação: 09/2011 2ª Revisão: 09/2022 Classificação: RESTRITO

Por este instrumento particular o (a) paciente	, nascido (a) em
/ ou seu responsável Sr. (a)	, declara, para todos
os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8	3.078/90 que dá plena autorização ao (à)
médico(a) assistente, Dr.(a)	_, inscrito(a) no CRM sob o n°
para proceder as investigações necessárias ao diagnóst	ico do seu estado de saúde, bem como
executar o tratamento cirúrgico designado "EXERESE UNGUE	AL", e todos os procedimentos que o
incluem, inclusive anestesias ou outras condutas médicas que	tal tratamento médico possa requerer,
podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros pro	ofissionais de saúde. Declara, outrossim,
que o referido (a) médico (a), atendendo ao disposto nos arts. 2	2° e 34° do Código de Ética Médica e no
art. 9° da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresenta	
tratamento médico-cirúrgico anteriormente citado, prestando infe	,
e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento suge	,
une se segnem.	,p

DEFINIÇÃO: consiste na retirada da unha.

## **COMPLICAÇÕES:**

- 1. Infecção.
- 2. Necrose de pele
- 3. Recidiva
- 4. Dor

**CBHPM:** 3.07.29.11-4 **CID:** L60.0

Todo procedimento cirúrgico ou terapêutico invasivo possível de ter mais do que uma localização de abordagem deverá ser demarcado:

DEMARCAÇÃO DE LATERALIDADE			
CIRURGIA DO MEMBRO:		IDENTIFICAR A ÁREA A SER OPERADA COM UM ALVO:	
LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	m	
( ) Olho direito	( ) Olho esquerdo		*
( ) Orelha direita	( ) Orelha esquerda		17
( ) Pulmão direito	( ) Pulmão esquerdo		
( ) Ombro direito	( ) Ombro esquerdo		)
( ) Braço direito	( ) Braço esquerdo		
( ) Antebraço dir.	( ) Antebraço esquerdo		
( ) Mão direita	( ) Mão esquerda	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Se Dedo, qual:	Se Dedo, qual:		
( ) Mama direita	( ) Mama esquerda		
( ) Rim direito	( ) Rim esquerdo	1 1 100 100	
( ) Glúteo direito	( ) Glúteo esquerdo	]	
( ) Coxa direita	( ) Coxa esquerda	] \-\\-( \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	
( ) Perna direita	( ) Perna esquerda	]	
( ) Joelho direito	( ) Joelho esquerdo		
( ) Pé direito	( ) Pé esquerdo	] \	
Se Dedo, qual:	Se Dedo, qual:	1 1111 1111	
( ) Outros:	•		



## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**EXERESE UNGUEAL - CANTOPLASTIA** 

TER.ESP.0176/02 Implantação: 09/2011 2ª Revisão: 09/2022 Classificação: RESTRITO

## Infecção relacionada à assistência á saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%
- Cirurgias contaminadas: até 17%

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.

Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Chapecó (SC) de	de
Ass. Paciente e/ou Responsável	Ass. Medico Assistente
Nome:	Nome:
RG/CPF:	CRM: UF:

**Código de Ética Médica - Art. 22**. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

**Art. 34.** É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9° - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39° - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.